



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.281. DE 05 DE MAIO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS (TIPO EUROPEU). REQ. 776.556.

REF. SOLICITAÇÃO 623 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 776.556 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.399,09 (CENTO E DEZENOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2054 MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 119.399,09

TOTAL....R\$ 119.399,09

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

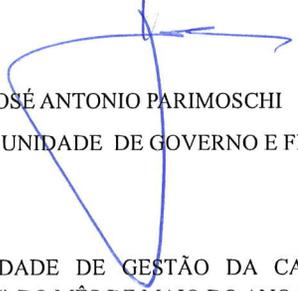


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.281/2022



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL